

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015

(Do Sr. Laércio Oliveira)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.412, de 2015, para análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 41, inciso XX, combinados com os art. 139, alínea 'a', juntamente com o art. 32, inciso VI, alínea 'b', 'c' e 'i' do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho relativo ao Projeto de Lei nº 1.412, de 2015, que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", para dispor sobre a aplicação da multa civil.", para que este possua análise de mérito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC).

O PL nº 1.412, de 2015, altera o Código de Defesa do Consumidor (CDC), para possibilitar que o juiz aplique multa civil para qualquer fornecedor de serviço que descumpra normas estipuladas neste Código de forma reiterada. A proposta foi despachada para análise das Comissões de Defesa do Consumidor (CDC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Atualmente a matéria aguarda deliberação de parecer na CCDC.

A proposição em questão, altera as prerrogativas dos órgãos de defesa do consumidor, como o PROCON, em atuar como regulador das atividades comerciais, como da aplicação de sanções. Além do mais, ao permitir que o Poder Judiciário aplique multas no caso do descumprimento da legislação, sem prejuízo de sanções penais e administrativas, além de indenização por perdas e danos, a proposta realiza alterações no âmbito das políticas econômicas, industriais e comerciais, visto que implica na adequação das empresas sobre os atos aos quais estas estão sendo sancionadas, afetando também micro e pequenas empresas e o setor terciário da nossa economia.

Cabe a CDEIC analisar, como exposto no art. 32, inciso VI, do RICD, matérias que tratem da ordem econômica nacional; de política e atividade industrial, comercial; setor terciário; regime jurídico das empresas. A proposta em questão, portanto, se configura no rol de matérias que necessitam de análise deste Colegiado,

pelas razões expostas.

Diante do exposto, solicito a revisão do despacho inicial dado à matéria, com a finalidade de que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio também se debruce sobre o mérito da proposição.

Sala das Sessões, em de setembro de 2015.

Deputado **LAÉRCIO OLIVEIRA**
Solidariedade/SE